

Prefeitura Municipal de Ipora

ESTADO DO PARANÁ

L E | nº 023/87

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À "ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IPORÃ-A.F.P.M.I." e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES-Prefeito Municipal sanciono a se guinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Es tado do Paraná, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IPORÃ-A.F.P.M.I".-a QUADRA 64 (sessenta e quatro) da Planta geral da cidade de Iporã, compostas dos Lotes nºs ol a 22 (um a vinte e dois) com área total de 12.150' (doze mil, cento e cinquenta) metros quadrados.

\$ 1º - A doação destina-se a construção da séde da referida associação;

§ 2º - 0 imovel objeto da presente doa ção deverá permanecer sob dominio da donatária com clausula expressa de inalienabilidade;

§ 3º - No caso de extinção ou encerramento das atividades sociais da donatária, os bens doados rever ter-se-ão ao Patrimônio Público do Municipio..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogândo-se as disposições em contrário.

Edificioda Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de novembro de um mil, novecentos e oitenta e sete.

Publicado(a) no Jornal

A + R 1 BUMA DO POVO

Orgão Oficini do Municipio

Data, O2 / 12 / 87

Ceson housel.

GUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal